

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
ESPÍRITO SANTO
39.385.927/0001-22
DECRETO N° 0009067/2016
Data 10/08/2016

0009067/2016

O Prefeito Municipal de Marechal Floriano, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001678/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 116.277,80 (cento e dezesseis mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000425	090002.1030100052.050 31901100000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1201000	66.112,56
0000489	090003.1030200052.057 31901100000	PRONTO ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1201000	36.565,94
0000501	090003.1030200052.058 31901100000	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1201000	2.639,31
0000550	090005.1030100052.064 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1201000	10.959,99

TOTAL: **116.277,80**

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 116.277,80 (cento e dezesseis mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Floriano-ES, 10 agosto de 2016

ANTONIO LIDINEY GOBBI
PREFEITO MUNICIPAL